

PUBLICADO NO ORGAO
OFICIAL DO 1742 DE
06/04/04: 07/04/04
04
PROCURADOR JURECO DO MUNICIPIO

LEI N.º 1289/2004

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPÍRITA AMOR E CARIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Espírita Amor e Caridade, com sede à Rua B-1, S/N, Setor B, nesta Cidade e Comarca de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.
- Art. 3.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 05 de abril de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

